



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

preparatórias e incidentes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom fiel cumprimento deste mandato, ratificando os poderes gerais retro outorgados, podendo inclusive substabelecer.- E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido em voz alta, clara e pausada, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina como está redigida, dispensando-se expressamente a presença e assinatura de testemunhas, nos termos do Provimento n.58/89, Capítulo XIV, Item 24, das Normas Gerais de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo.- *Custas e Emolumentos:- Ao Tabelião: R\$.38,44.- Ao Estado: isento.- À Cart. Serv. (IPESP): isento.- Ao Fundo do Registro Civil: isento.- Ao Custeio do Tribunal de Justiça: isento.- À Sta. Casa R\$.0,38.-* Eu, (a.) **Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO**, Tabelião Substituto, a escrevi, a conferi, dou fé e assino com as partes.- Guariba, 30 de Setembro de 2.014.- (a.a.) **Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR – Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO**. Selada legalmente. Trasladada em seguida. Eu, _____ (Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO), Tabelião Substituto, a datilografei, a conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO " " DA VERDADE

= Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO =
TABELIÃO SUBSTITUTO

